



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

OFÍCIO GS nº 345/2018
(SIALE/SES nº 1461/2017)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 4198/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 4198 de 2017, de autoria do Deputado Jorge Caruso, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros visando à aquisição de um tomógrafo para o município de Santo Antonio do Jardim .

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS, órgão competente desta Pasta, apresento as seguintes considerações:

- Em sua justificativa, o Nobre Deputado alega ser imprescindível a aquisição de tomógrafo de coerência óptica integrado a angiografia sem contraste para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia.
- Em relação à aquisição de tomógrafo para o município de Santo Antonio do Jardim, informamos que de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, preconiza 01 tomógrafo para cada grupo populacional de 100 mil habitantes, sendo que Santo Antonio do Jardim conta com uma população de 5.850 habitantes (SEADE/2017).
- Esclareço ainda, que tramita nesta Secretaria o documento SISRAD nº 180.794/2017, que trata de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de tomógrafo de coerência óptica integrado a angiografia sem contraste para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia.

Pelo exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.